

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 036/2011DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o feriado Nacional e Municipal do dia de CORPUS CHRISTI ser dia 23/06/2011 (quinta feira); Considerando também que o dia 24/06/2011 (sexta feira) ser o dia consagrado a São João, ocasião de acender a fogueira e participar dos festejos juninos;
DECRETA:

Art. 1º. – É decretado facultativo do dia 24 de junho de 2011 (sexta feira), nas repartições publicas municipais, para que os funcionários do Município possam participar das festividades comemorativas do São João juntamente com seus familiares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI – RN, 21 de junho de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:DA7AFBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 316, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Decreta ponto facultativo no dia 24 de junho, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS (RN), no uso da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes

1º Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante

2º Vice - Presidente: -

3º Vice - Presidente: -

4º Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz

5º Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho

1º Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso

2º Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduíns

1º Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim

2º Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho é feriado nacional designado para comemorações alusivas a Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o feriado da quinta-feira causará uma diminuição acentuada na procura pelos serviços públicos na sexta-feira, dia 24;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Angicos, no dia 24 de junho, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 20 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:57B32E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONVITE**
Nº 0011/2011-PROCESSO Nº0122/2011

Homologo o presente procedimento deste Convite a Joanza de Freitas Vale Batista, Enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 130.081.704-63, RG: 253.605-SSP/RN, com o valor mensal de R\$2.444,00(dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9B423C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0011/ 2011**
(PROCESSO Nº0122/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: JOANIZA DE FREITAS VALE BATISTA. CPF: 130.081.704-63 RG:253.605-SSP/RN.OBJETO: Conração para prestação dos serviços especializados em Assessora Técnica em Saúde, durante o exercício de 2011.VALOR GLOBAL R\$19.552,00(dezenove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 08(oito) meses, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:24B54708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 0009/2011-PROCESSO Nº0007/2011

Homologo e Adjudico o procedimento deste Convite a Paulo Alves de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 134.810.926-91, RG:110.515-SSP/RN, com o valor mensal de R\$1.000,00(um mil reais), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 28 de março de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BD24DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 0009/2011-PROCESSO Nº0007/2011

Homologo e Adjudico o procedimento deste Convite a Paulo Alves de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 134.810.926-91, RG:110.515-SSP/RN, com o valor mensal de R\$1.000,00(um mil reais), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 28 de março de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:215B8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0009/ 2011 (PROCESSO Nº0007/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: PAULO ALVES DE OLIVEIRA.CPF Nº 134.810.926-91, RG:110.515-SSP/RN. OBJETO: prestação de Serviços de levantamentos topográficos em estradas vicinais, ruas e avenidas no Município de Apodi/RN.VALOR GLOBAL:R R\$8.000,00(oito mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 08(oito) meses a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:51001556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0009/ 2011 (PROCESSO Nº0007/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: PAULO ALVES DE OLIVEIRA.CPF Nº 134.810.926-91, RG:110.515-SSP/RN. OBJETO: prestação de Serviços de levantamentos topográficos em estradas vicinais, ruas e avenidas no Município de Apodi/RN.VALOR GLOBAL:R R\$8.000,00(oito mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 08(oito) meses a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F3EDF6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0079 /2011 (PROCESSO Nº0910/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CPF Nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: DANIEL LIMA SAMPAIO,CPF Nº 966.703.044-04; RG Nº1.416962-SSP/RN. OBJETO. Prestação dos serviços de profissional da área da saúde – Clínico Geral, para suprir as necessidades da Equipe da Saúde da Família do Município de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24,IV.VALOR GLOBAL R\$7.000,00(sete mil reais). DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA:02 a 31 de maio de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D67C4615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0082 /2011 (PROCESSO Nº01170/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN,CPF Nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO,CPF Nº069.570.994-15; RG Nº291210235-SSP/SP. OBJETO. Prestação dos serviços de profissional da área da saúde – Médico Clínico Geral – com 40(quarenta) horas semanais, para suprir as necessidades da Equipe da Saúde da Família do Município de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24,IV.VALOR GLOBAL. R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: 02 de maio a 31 de outubro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:94A14B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO DE Nº. 0026/2011.PROCESSOS DE NºS 01436 A 01448/2011

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, conforme Decreto Municipal de nº017, de 17/11/2005, homologa esta licitação aos licitantes vencedores: J. DE MOURA VALE ME, CNPJ:11.205.406/0001-27, com o valor global de R\$R\$102.468,00(cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); POSTO CAR LTDA EPP, CNPJ-MF:05.452.665/0001-50, com o valor global de R\$186.508,00(cento e oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais); OLINDA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,24.185.522/0001-73 CNPJ:08.576.605/0001-37, com o valor global de R\$87.682,00(oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Apodi/RN, 06 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:4A401984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0026/2011 (PROCESSOS NºS. 01436 A 01448/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº: 08.349.011/0001-93 CONTRATADA: J. DE MOURA VALE ME, CNPJ: 11.205.406/0001-27. OBJETO: A aquisição de Material de Consumo (Pneus, Câmaras de ar e Protetores)destinados à frota de veículos e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nºs. 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR TOTAL: R\$R\$102.468,00(cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:5F3C81C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0026/2011 (PROCESSO Nº01436 A 01448/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº: 08.349.011/0001-93 CONTRATADA: POSTO CAR LTDA EPP, CNPJ nº: 05.452.665/0001-50. OBJETO: A aquisição de Material de Consumo(Pneus, Câmaras de ar e Protetores)destinados à frota de veículos e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nºs. 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR TOTAL: R\$186.508,00(cento e oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:EC1C1EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 0026/2011 (PROCESSO Nº01436 A 01448/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº: 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: OLINDA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,24.185.522/0001-73.OBJETO: A aquisição de Material de Consumo(Pneus, Câmaras de Ar e Protetores)destinados à frota de veículos e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nºs. 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR TOTAL: R\$87.682,00(oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:2A9FD8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO DE Nº. 028/2011. PROCESSO Nº. 00923/2011

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, conforme Decreto Municipal de nº017, de 17/11/2005, homologa esta licitação aos licitantes vencedores: COMERCIAL BRENOL LTDA, CNPJ: 05.427.021/0001-01, com o valor global de R\$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); F. FERNANDES DE SOUZA (PARQUE ELÉTRICO), CNPJ: 08.345.621/0001-19, com o valor global de R\$ 92.510,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e dez reais); A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72, com o valor global de R\$ 8.611,00 (Oito mil, seiscentos e onze reais).

Apodi/RN, 15 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Lazaro Bandeira e Sousa

Código Identificador:B769570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 028/2011 (PROCESSO Nº 00923/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ-MF: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: COMERCIAL BRENOL LTDA, CNPJ-MF: 05.427.021/0001-01. OBJETO: aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento parcelado pela CONTRATADA, de materiais de consumo necessários ao atendimento dos diversos poços tubulares do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº.s 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 16 de junho e termino em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO

Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:371FB966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 028/2011
(PROCESSO Nº 00923/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ-MF: 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: F. FERNANDES DE SOUZA (PARQUE ELÉTRICO), CNPJ-MF: 08.345.621/0001-19. OBJETO: Aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento parcelado pela CONTRATADA, de materiais de consumo necessários ao atendimento dos diversos poços tubulares do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais n.ºs 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 92.510,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 16 de junho e termino em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:28711ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 029/2011
(PROCESSO Nº 1291, 1503 E 1504/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ-MF :08.349.011/0001-93. CONTRATADA: NDS – NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ-MF: 04.656.212/0001-82. OBJETO: prestação de serviços de Ensino nas seguintes áreas: Construção Civil (CURSO DE PEDREIRO) – Refrigeração (CURSO DE MANUTENÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO) – Informática (MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES), em ação de inclusão e geração de trabalho destinado as famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, Através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social da PMA. LEGALIDADE: Leis Federais n.ºs 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 16 de junho e termino em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 16 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:21DC9ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 021/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSESSORIA EM MARKETING. DESERTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D190971D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 022/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSESSORIA EM RÁDIO. DESERTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:25F4C9EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 029/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNINO.

CONTRATADA: RISK RABISK COMÉRCIO E SERVIÇOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.290,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa reais).

ASSINATURA CONTRATO: 20/06/2011.

ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS CUNHA BATISTA - CPF Nº 815.039.703-53.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D5F94A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA –
CONVITE Nº. 030/2011 PROCESSO Nº. 00507/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE n.º 030/2011, cujo finalidade é a Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução, por empreitada Global, das Obras de Urbanização da Avenida Benjamim Constant, objeto do contrato de repasse n.º 307.495-77 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Turismo, a empresa SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA – C.N.P.J n.º. 03.641.906/0001-83, com sede na Rua Hugolino de Oliveira, n. 199-A, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN.

Caraúbas – RN, em 07 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:F8AB53DE

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA –
CONVITE Nº. 030/2011 PROCESSO Nº. 00507/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE n.º 030/2011, cujo finalidade é a Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução, por empreitada Global, das Obras de Urbanização da Avenida Benjamim Constant, objeto do contrato de repasse n.º 307.495-77 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Turismo, a empresa SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA – C.N.P.J n.º. 03.641.906/0001-83, com sede na Rua Hugolino de Oliveira, n. 199-A, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN.

Caraúbas – RN, em 07 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Michel Aparecido Fernandes

Código Identificador:7CAA7633**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20110296 PROCESSO Nº.
00507/2011 – CONVITE Nº. 030/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, nº. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA – C.N.P.J nº. 03.641.906/0001-83, com sede na Rua Hugolino de Oliveira, n. 199-A, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução, por empreitada Global, das Obras de Urbanização da Avenida Benjamin Constant, objeto do contrato de repasse nº 307.495-77 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Turismo. VALOR: R\$ 101.229,27 (cento e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO: Ministério do Turismo, contrato de repasse nº 307.495-7 e Contrapartida do Município. VIGÊNCIA: de 07 de junho a 08 de setembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 07 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michel Aparecido Fernandes

Código Identificador:649CFEA7**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20110293 PROCESSO Nº.
00485/2011 – CONVITE Nº. 029/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, nº. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA-ME – C.N.P.J nº. 01.903.051/0001-96, com sede na rua Almirante Barroso, 215, Alto da Conceição, Mossoró – RN. OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONSOANTE ESPECIFICADOS POR ITEM, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DODESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO. VALOR: R\$ 32.285,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM - Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de junho a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michel Aparecido Fernandes

Código Identificador:A476986C**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA –
CONVITE Nº. 029/2011 PROCESSO Nº. 00485/2011**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 029/2011, cujo finalidade é a CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONSOANTE ESPECIFICADOS POR ITEM, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DODESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, as empresas: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA-ME – C.N.P.J nº. 01.903.051/0001-96,

com sede na rua Almirante Barroso, 215, Alto da Conceição, Mossoró – RN e a S & S GRÁFICA E EDITORA LTDA – C.N.P.J nº. 10.325.489/0001-25, com sede na Av. Rio Branco, nº. 2231, centro,

Mossoró – RN. Caraúbas – RN, em 01 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michel Aparecido Fernandes

Código Identificador:A28E0E30**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20110294 PROCESSO Nº.
00485/2011 – CONVITE Nº. 029/2011**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: S & S GRÁFICA E EDITORA LTDA – C.N.P.J nº. 10.325.489/0001-25, com sede na Av. Rio Branco, nº. 2231, centro, Mossoró – RN. OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONSOANTE ESPECIFICADOS POR ITEM, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 37.061,00 (trinta e sete mil e sessenta e um reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de junho a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Michel Aparecido Fernandes

Código Identificador:68B1FF86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****EQUIPE DE PREGÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2011-200501
MODALIDADE: PREGÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, comunica aos interessados na licitação nº 21/2011-200501, modalidade PREGÃO que em 20 de Junho de 2011, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

ENCANTO-RN, 20 de Junho de 2011

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO

Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Marcio Carlos Falcão

Código Identificador:DB524CCF**EQUIPE DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011-
070601**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 22/2011-070601, o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEICULO DO TIPO PASSEIO TRACÇÃO MECANICA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 20/06/2011 às 11:11:20

Adjudicado para: PORCINO COMERCIO DE AUTOS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 26.669,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8232A3AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 131/2011 – GP DE 21 DE
JUNHO DE 2011**

“Decreta a Criação de Area Urbana no Municipio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que a area rural medindo 10.000 m² (dez mil metros quadrados), de propriedade da GOLDEN SUL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, limitando-se ao norte com terras de Maria Lizete Marinho Duarte; ao sul com terras de Maria Lizete Marinho Duarte; a leste com terras de Maria Lizete Marinho Duarte e a oeste com a Rua Projetada, a mesma passa a ser area urbana do municipio de Felipe Guerra - RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, em 21 de junho de 2011

BRAZ COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:2D14B82F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2011**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previ tos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2011.

03. Importará a despesa o valor de R\$ 3.057,10 (três mil, cinqüenta e sete reais e dez centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa MOACIR J. DE BARROS SOBRINHO - EPP, CNPJ nº 41.005.901/0001-53, com sede profissional na Rua Auta de Souza, nº 386 - Vida Nova, Parnamirim/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 28 de maio de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E9894001

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2011**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previ tos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2011.

03. Importará a despesa o valor de R\$ 7.961,00 (sete mil, novecentos e sessenta e hum reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa IPLASQUIL INDUSTRIAIS PLASTICAS E QUIMICAS LTDA, CNPJ nº 10.703.767/0001-30, com sede profissional na Rua Bela Vista, S/N - Centro, Ceara-Mirim/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de junho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7A3577C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2011

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2011.

03. Importará a despesa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa EDNALDO ALCIDES DA ROCHA - ME, CNPJ nº 12.930.879/0001-50, com sede profissional na Rua Cerro Largo, nº 150 - Letra A - Cohab, Recife/PE.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de junho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:48D797DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2011

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2011.

03. Importará a despesa o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa CONSTRUTORA DO VALE - LTDA, CNPJ nº 09.459.431/0001, com sede profissional na Rua Luis Dento da Cruz, s/n - Pinheirão, Ipangaçu/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 21 de junho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:582A9482

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2011

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2011.

03. Importará a despesa o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa P. R. DOS SANTOS OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 10.957.406/0001-10, com sede profissional na Rua João Leocádio Gonzaga, nº 49 - Sala C - Centro, Ipangaçu/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 21 de junho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BA3CF4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2011 – CPL/PMF/SEMOB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 05 de julho de 2011, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro,

estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para locação de máquina e trator. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710 e pelo e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 21 de junho de 2011.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:202AA7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE Nº 030|2011 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra, CNPJ. 08.309.239|0001-90 - CONTRATADO: JONAS SERIGRAFIA, CNPJ. 09.588.787|0001-29 - OBJETO: Serviços de Serigrafia, para Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Jandaíra - VALOR R\$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais).

Jandaíra, 22 de junho de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:AAA935EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE Nº 030|2011 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra, CNPJ. 08.309.239|0001-50 - CONTRATADA: Cirúrgica Bezerra - CNPJ. 02.800.122|0001-98 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jandaíra - VALOR R\$ 73.948,06 (Setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Jandaíra, 22 de junho de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:838DE65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) 1º NOMEAR a Senhora, **WYZYLA BRITO DE SOUZA**, no Cargo em Comissão de Controladora Geral do Município – Símbolo CC1 - **CGM**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de junho de 2011.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:CC9E520C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) NOMEAR, a Senhora **RAYLLA LARISSA DE BRITO**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Governo – Símbolo CC1 - **SEMGOV**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de junho de 2011.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:FDB8E6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) NOMEAR, a Senhora **ALVANI VIEIRA DA COSTA**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 - **SEMECD**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de junho de 2011.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:4D5A6589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES XAVIER**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Planejamento – Símbolo CC1 - **SEMPPLAN**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de junho de 2011.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0C13DB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº138/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º) **NOMEAR**, a Senhora **MARIA MEIRE MATIAS**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo – Símbolo CC1 - **SEMUT**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de junho de 2011.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A238D034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º) **NOMEAR**, a Senhora **WIGNA BRITO DE SOUZA ARAÚJO**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 - **SEMARHI**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 17 de junho de 2011.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:4D05E790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 013/2011

A Comissão Permanente de Licitação-Prefeitura de Janduís, torna público o resultado da Carta Convite nº 013/2011, objeto: Prestação dos Serviços de Internet Via Radio destinado aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Janduís. Tendo como Empresa vencedora: **ALSOL PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, apresentou o menor preço global no valor de R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensal.
Janduís, 20 de junho de 2011

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F9525F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0013/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2011, tendo como objeto a aquisição de material odontológico, que se realizará no dia 06/07/2011 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação no sobrado “solar Padre Justino”. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:398FDF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 02/2010 e 04/2010 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2011**, tipo “Menor Preço Global”, destinado à contratação dos serviços de locação de estrutura para utilização nos eventos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GUERREIROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.039.967/0001-01, vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais). Montanhas/RN, 20 de junho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D65860A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2011
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

A Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2011-GP, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 14 de junho de 2011, visando à contratação de empresa especializada na comercialização de material de construção, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão Presencial nº. 000008/2011, Processo nº. 000571/2011, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realiza-se-a no dia **07 de julho de 2011**, às **10:00 horas**.

O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário de 8:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2220/2210. Montanhas/RN, 21 de junho de 2011.

MONIQUE GUEDES DUARTE

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Eduardo Silva de Oliveira

Código Identificador:C2AA06D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 000008/2011 EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.741.062/0001-33 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para realização do Melhor Santo João do Agreste - **VIGÊNCIA:** 21/06/2011 a 30/06/2011 – **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Montanhas/RN, 21 de junho de 2011 –

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO –
Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Silva de Oliveira

Código Identificador:BEB50628

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2011-ADMIN/GP

Instaura Comissão de Sindicância.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância destinada a apurar fatos que aludem o procedimento administrativo interno nº 001/2011.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Maria Lúcia do Nascimento	Presidente
Elizângela Maria Varela da Costa	Membro
Ivanúcia Calixto da Silva	Membro
Maria do Carmo dos Santos	Secretária

Art. 3º. A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período para apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º. A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim. Conforme rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 20 de junho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andre Balduino Bispo

Código Identificador:64335F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a aquisição de parcelada de Material de Expediente, destinados a manutenção de todas as Secretarias deste Município, que por unanimidade declarou vencedoras as empresas: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, no Valor Total de R\$ 10.551,50 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **W.M.F. MAGALHÕES-ME**, vencedora dos itens: 06, 07, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 36, 44, 46, 47, 51, 62, 63, 67, 72, 74, 76, 77, e 78, no valor total de R\$ 14.072,05 (quatorze mil, setenta e dois reais e cinco centavos); **ANTONIO GOMES DE AMORIM-ME**, vencedora dos itens: 28, 64 e 65, no valor total de R\$ 12.986,24 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e a **J. DE MOURA VALES-ME**, vencedora dos itens: 12, 40, 56, 59 e 69, no valor de R\$ 3.651,75 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Olho D'Água do Borges, RN, 20 de junho de 2011.

SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Breno Tavares Nunes

Código Identificador:8498217B

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges, através da Comissão Especial, torna público o resultado da seleção simplificada, que tem por objeto a contratação temporária de docentes para o preenchimento de vagas existentes neste Município, que por unanimidade concluiu pela seguinte classificação: Zahilla Priscila de Oliveira Rufino - 9,52; Carliana de Moura Dutra- 9,3; Gildeiza Fernandes de Oliveira - 9,08; Nilma Regis de Oliveira - 8,65; Rozângela Maria de Gois Oliveira - 8,08; Francisco Geovani Cavalcante - 7,7; Emanuelle Taiza F. Xavier Neri - 7,18; Maria Edna de Oliveira Batista - 7,13; Abigail Izabel Neta Pereira- 7,01; Lucineide Cosme dos Santos - 7,0; Fábila Maria da Silva - 7,0; Kássia Aliny Leite Cavalcante - 6,99; Antonio Gilson F. de Oliveira - 6,95; Jane Cleide Soares de Oliveira - 6,68; Maria Elinalma Vieira Dutra - 6,47; Januncio Roberto de Paiva Silva - 6,45; Lindemberg da Silva Bezerra - 6,45; Isaac Erasmo de Araujo - 6,2; Antonio Geneam Pereira Maia - 6,1.

Olho D'Água do Borges, RN, 21 de junho de 2011.

ANTONIA MORAIS LEITE DA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:251BCC15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2011

Espécie: Contrato 018/2011; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.; Objeto: Execução da Programação Artística dos Festejos Juninos nesse município, no período de 21 a 23 de junho do corrente ano, compreendendo show diário de 06 (seis) horas de duração no dia 21.06 com as bandas "FORRÓ PEGADA DE LUXO" e "DORGIVAL DANTAS"; dia 22.06 com "FORRÓ XOTE PEGADO" e "FORRÓ DO MOMENTO" e dia 23.06 com "JOÃO BANDEIRA JÚNIOR", "FORRÓ BOTA PRÁ MOER" e "CAÇULA BENEVIDES", bandas musicais reconhecidas do público, em praça pública, além de toda a infraestrutura de som, palco, banheiros públicos e pessoal de apoio necessários; Valor: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais); Prazo: 21 a 23 de junho de 2011; Data da Assinatura: 06.06.2011; Signatários:

Pela Contratante:
JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal;

Pela Contratada:
DIEGO DE ARAÚJO ALVES -
Procurador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DD1CD487

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Resolução no 001/2011 do Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional e a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no município:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 11 de julho de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correram por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume e, revoga todas as disposições em contrário. Publique-se, eCumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 06 de junho de 2011

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 088.769.084-0
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FC05D99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2011 - SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo nº 137 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 003/2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Passagem/RN, institui o respectivo Estatuto, e dá outras providências, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 152/2011-PJSA, datado de 28/03/2011, oriundo da Douta Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio/RN, através do qual o Insigne Representante do Ministério Público requisitou a exoneração de todos os servidores que venham a permanecer em situação irregular (acúmulo de cargos públicos).

CONSIDERANDO que o servidor municipal FRANCISCO DE ASSIS CARDORSO exerce o cargo de bioquímico junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município e ocupa o cargo de Assistente técnico em saúde junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com carga horária de 20 e 30 horas, respectivamente.

CONSIDERANDO, que o referido servidor foi notificado, em 12 de abril de 2011, através de notificação datada de 11/04/2011, para optar um dos cargos acima mencionados, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da suposta irregularidade apontada.

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO DE ASSIS CARDORSO, até a presente data, não apresentou qualquer resposta a notificação.

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO DE ASSIS CARDORSO, até a presente data, não optou por um dos cargos acima mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da irregularidade supostamente praticada pelo servidor municipal FRANCISCO DE ASSIS CARDORSO, bioquímico, matrícula nº 016.

Art. 2º. Constituir COMISSÃO DE INQUÉRITO, integrada pelos servidores municipais **MARIA APARECIDA DA SILVA**, auxiliar de administração escolar, matrícula 0060/009, **ARLINDO DE VASCONCELOS SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 0054-007 e **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BARRETO**, professora, matrícula, 124/009, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento à determinação feita no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. A comissão adotará o procedimento previsto na Lei Complementar Municipal nº 003/2005, devendo a comissão reunir-se no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria, para dar início a primeira fase do processo disciplinar.

Publique-se. Cumpra-se.

Passagem/RN, 21 de junho de 2011.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Administração.

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:AE689035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2011 - SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo nº 137 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 003/2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Passagem/RN, institui o respectivo Estatuto, e dá outras providências, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 152/2011-PJSA, datado de 28/03/2011, oriundo da Douta Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio/RN, através do qual o Insigne Representante do Ministério Público requisitou a exoneração de todos os servidores que venham a permanecer em situação irregular (acúmulo de cargos públicos).

CONSIDERANDO que a servidora municipal **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA** exerce o cargo de professor junto à Secretaria

Municipal de Educação deste município e ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com carga horária de 30 e 40 horas, respectivamente.

CONSIDERANDO, que a referida servidora foi notificada, em 12 de abril de 2011, através de notificação datada de 11/04/2011, para optar um dos cargos acima mencionados, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da suposta irregularidade apontada.

CONSIDERANDO que o servidor MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA, até a presente data, não apresentou qualquer resposta a notificação.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA até a presente data, não optou por um dos cargos acima mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da irregularidade supostamente praticada pelo servidor municipal MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA, professora, matrícula nº 216.

Art. 2º. Constituir COMISSÃO DE INQUÉRITO, integrada pelos servidores municipais MARIA APARECIDA DA SILVA, auxiliar de administração escolar, matrícula 0060/009, ARLINDO DE VASCONCELOS SILVA, auxiliar administrativo, matrícula nº 0054-007 e MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BARRETO, professora, matrícula, 124/009, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento à determinação feita no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. A comissão adotará o procedimento previsto na Lei Complementar Municipal nº 003/2005, devendo a comissão reunir-se no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria, para dar início a primeira fase do processo disciplinar.

Publique-se. Cumpra-se.

Passagem/RN, 21 de junho de 2011.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

Secretário Administração.

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:2CB8D095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN
AVISO AOS LICITANTES – RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011-PM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pureza torna público o resultado final da TOMADA DE PREÇOS 001/2011, considerando vencedora do presente certame a empresa: PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME – CNPJ: 08.164.829/0001-31, com proposta no valor total de R\$ 434.302,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Pureza/RN, em 20 de Junho de 2011.

JANIELLE LINHARES DA SILVA –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:85466B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 21060001/2011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2011 - PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: ALDEMIR GUEDES REGO

OBJETO.....: Contratação de empresa para locação de serviços (palco, som, luz, tendas, banheiro químicos e grupo gerador) para a programação do II Arrasta Pedro e XXIII Tradicional São Pedro, no período de 25 a 29 de junho de 2.011, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011 Projeto 0601.133920012.1.026 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.200,00.

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2011

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8AF4933E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 21060002/2011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2011 - PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: E. J. COSTA ALMEIDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para locação de serviços (palco, som, luz, tendas, banheiro químicos e grupo gerador) para a programação do II Arrasta Pedro e XXIII Tradicional São Pedro, no período de 25 a 29 de junho de 2.011, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011 Projeto 0601.133920012.1.026 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.320,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2011

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5851F018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE E CONTRATAÇÃO Nº
005/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CNPJ: 08.364.655/0001-50

INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

O município de Riachuelo Torna público a inexigibilidade de licitação nº 005/2011, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS BANDAS BOYZINHOS DO FORRÓ E FORRÓ CAVALO DE AÇO PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DURANTE O 7º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIACHUELO.

CONTRATADO: MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO - ME.

CNPJ: 11.716.078/0001-23.

VALOR ESTIMULADO EM: R\$ 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais).

Riachuelo: 20 de junho de 2011.

ASSINATURA

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR –
Prefeito

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E7C672C1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATAÇÃO Nº 006/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2011– FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SOM E GERADOR, DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES DO 7º ARRAIÁ DO POVÃO – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, CNPJ Nº **08.364.655/0001-50** – CONTRATADA: **MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO – ME**, CNPJ Nº **11.716.078/0001-23**, NOS DIAS 01 E 02 DE JULHO DE 2011. VALOR: 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 21/06/2011.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8725CD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

O Pregoeiro do Município de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, torna público que se encontra aberta licitação, cujo objeto é Aquisição de Água Mineral em galão de 20 litros e Gás GLP botijão de 13 Kg. Conforme solicitação de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á no dia 04/07/2011, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 08:00h às 12:00h em dias úteis.

SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, 14 de junho de 2011.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:DF272037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011 - PMSMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 na Constituição Federal e as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 001/2007. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público acima referido, para contratação, de acordo com os itens 9.1 a 9.11 do Edital n.º 001/2007, devendo os mesmos se apresentar no prédio da Prefeitura Municipal, sito à R. dos Dourados, 61 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN, no período de **22 à 30 de junho 2011**

, das 8h às 12h, munidos dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, sob pena de serem automaticamente excluídos do concurso.

a) Cópia Autenticada em Cartório dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Título de eleitor com comprovantes/justificativas das 02(duas) ultimas eleições; Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG; 02(duas) Fotos 3X4 recentes; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não ter feito o cadastro; Cadastro de pessoa física – CPF; Comprovante de escolaridade; Certidão de nascimento de todos os filhos menores de 14 anos de idade,(se houver); Atestado de antecedentes criminais; Comprovante de quitação com órgão de classe correspondente,quando for o caso; Comprovante de residência; Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração de isento; Declaração de não estar incompactabilizado para nova investidura do cargo para nova investidura do cargo público; Carteira de motorista – CNH (somente para o cargo de motorista – categoria D); Declaração de Bens.

b) Exames Médicos e laboratórios: Sumário de Urina; Parasitológico de fezes; VDRL; Hemograma; Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista; Atestado Médico de aptidão física e mental para exercício do emprego;

Candidatos aprovados (em conformidade com a classificação final):

CARGO 220 – Secretário Escolar – Zona Urbana (Sede)
09º - RAFAELA DONES DA SILVA – 893

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de junho de 2011.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:6E492DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI Nº 526/2011, 20 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2012, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura dos orçamentos;
- III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV – dos “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD”
- V – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VI – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII – disposições finais.

Art. 2. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2012 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, e limite à programação das despesas.

Art. 4. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5. Na lei orçamentária para o exercício de 2012 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2011.

Art. 6. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7. Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré – escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas e saúde pública.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2010.

§ 1º. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2011 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:

I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório e data de sua expedição;

III – nome do beneficiário;

IV – Valor do precatório a ser pago;

V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequiênda.

§ 3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (Sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2011, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 31 de agosto de 2011, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I – Mensagem;
- II – texto da lei;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV – quadros orçamentários consolidados;
- V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 28. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

- I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;
- III – os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 29. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

- I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
- III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
- V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 30. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

- I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
- III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

Art. 31. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 32. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 33. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 34. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 35. Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos adicionais:
 - a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
 - b) para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
 - c) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
 - d) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

CAPÍTULO IV DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36. A contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de vinte (20) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

- I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
- II – órgão e unidade orçamentária;
- III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§ 1.º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§ 2.º - As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação,

transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2012, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2011, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2012, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

§1o. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2o. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2011, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 50. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 51. A Lei orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2012, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - As despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2011, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 52. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previsto artigo 36, desta Lei.

Art. 54. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 55. A conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.

Art. 56. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 57. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de agosto de 2011, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2011.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte – RN, 20 de junho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal

ANEXO – I - DA LEI Nº 526/2011.

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

I - NA ÁREA DE ATUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

- Modernização Administrativa e Operacional;
- Patrocinar cursos de capacitação para funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
- Pagamento de Parcelamento de débito do INSS;
- Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais;
- Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
- Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
- Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável;
- Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;
- Aquisição de veículos de apoio administrativo;

- Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos para Centro Administrativo;
- Ampliação do arquivo municipal;

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA GERAL

- Modernização Administrativa e Operacional;
- Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Assistência jurídica integral e gratuita a pessoas carentes;
- Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;

III – NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Modernização Administrativa e Operacional;
- Apoio a Família empobrecida
- Implementação da Proteção Social Básica;
- Atender às ações assistenciais de caráter emergencial;
- Implantação de Centro da Juventude;
- Amparo e Assistência à velhice, priorizar ações de atendimento ao idoso em cooperação técnico – financeira com os programas dos governos federal e estadual;
- Apoio ao Programa de combate à exploração sexual;
- Apoio ao Programa de combate ao uso de drogas;
- Apoio ao Programa de Apoio aos Portadores de Deficiência;
- Construção de casas populares e melhoria habitacional para a população de baixa renda;
- Realizar Censo das famílias abaixo da linha de pobreza;
- Ampliar e aprimorar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;
- Manutenção dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, de Assistência Social e Conselho do Idoso;
- Capacitação e Formação Profissional para População de Baixa Renda ou Desempregada, através da implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema SESI/SENAI;
- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Capacitação de servidores;
- Atendimento a família através do CREAS;
- Implantação de programas de geração de emprego e renda;
- Manutenção do Programa Bolsa Família;
- Manutenção do Programa Projovem;
- Funcionamento da Cozinha Comunitária;
- Firmar convênios com o Clube de Mães.
- Implantação do Abrigo para Idosos;
- Manutenção do Programa de Doações de Cadeira de Rodas;

IV – NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Modernização Administrativa e Operacional;
- Ampliação da cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar e creches;
- Construção e/ou recuperação e ampliação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal;
- Aquisição de veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;
- Promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação;
- Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos, bem como de aceleração de aprendizagem;
- Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
- Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, fardamento escolar, concessão de bolsas, saúde e outros;

- Implementação da Educação com recursos do Salário Educação;
- Implementação do Programa Bolsa Escola;
- Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
- Reestruturar as Escolas Públicas Municipais;
- Construção e instalação de centro de educação profissional;
- Conclusão da construção e equipamento da creche Pro-Infância;
- Reformar e ampliar creches;
- Ampliação da Sede da Secretaria de Educação;
- Construção e instalação de teatro de arena;
- Construção de Biblioteca Pública, equipamento, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos;
- Reforma e equipamento do antigo prédio da prefeitura para implantação de Museu e Biblioteca Pública;
- Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
- Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes.
- Fortalecer os Conselhos Educacionais;
- Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
- Convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa da Cultura.
- Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio – Religiosos;
- Melhoria das instalações físicas da Escola de Música;
- Aquisição de equipamentos para a Banda Filarmônica e ampliação da mesma;
- Formação continuada para todos os profissionais;
- Fortalecer o Centro de Ensino Rural para uma melhor assistência a Escola do Campo através de parceria com o Governo Federal.

V – NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

- Modernização Administrativa e Operacional;
- Construção de quadras descobertas;
- Construção de quadras cobertas;
- Construção e recuperação de Campos de Futebol nas Comunidades Rurais;
- Conclusão do campo de futebol do município;
- Construir complexo esportivo e de lazer no terreno localizado por trás de Prefeitura;
- Construção e equipamento de Centro Cultural;
- Construção do complexo turístico do boneleiro por trás do IBIÚNA;
- Incentivo às Diversas Modalidades de Esporte.

VI - NA ÁREA DE SAÚDE

- Ampliação da capacidade de Atendimento do Centro de Saúde e Demais Unidades de Saúde;
- Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população;
- Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
- Aquisição de equipamentos fixos e móveis e demais itens permanentes para utilização nas atividades de assistência à saúde individual e coletiva;
- Aquisição de Academia para 3ª idade/Projeto de Saúde na Praça;
- Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico;
- Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
- Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
- Manutenção do Programa de doação de medicamentos e exames;
- Implementação dos serviços de vigilância sanitária;
- Manutenção da Estratégia Saúde da Família;
- Firmar convênios e ou termos de cooperação técnica com o objetivo de assegurar a captação de recursos e implantação de programas voltados à saúde;
- Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
- Aquisição de Unidade Médico Hospitalar;

- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de melhor assistir à população municipal;
- Implementação do Programa de Saúde nas Escolas;
- Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente;
- Continuidade do Programa de Doação de Prótese Dentária;
- Manutenção e funcionamento das atividades do Centro de Zoonoses;
- Dar continuidade a contratação de médicos plantonistas para atender durante feriados e fins de semana.

VII - NA ÁREA DE SANEAMENTO

- Patrocinar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados Secretaria de Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
- Construção de estação de reuso do esgoto;
- Ampliar o sistema de água e esgoto;
- Manutenção de dessalinizadores;
- Construção de cisternas comunitárias;
- Melhoria da infra-estrutura de abastecimento d'água e esgoto na zona urbana e rural;
- adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, com o fim de melhor assistir à população municipal;
- Implantação de Sistemas de Abastecimento d'água nas comunidades rurais;
- Ampliação da Barragem Dinamarca e construção da Barragem da Gaiófa, localizadas no Rio Espinharas;
- Concluir o sistema de esgotamento sanitário da cidade, visando atender 100% da população urbana e despoluir o Rio Espinharas e melhorar sistema de abastecimento de água, principalmente a unidade de tratamento.

VIII - NA ÁREA DE AGRICULTURA E ORGANIZAÇÃO RURAL

- Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural;
- Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas comunitárias;
- Perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Apoio a projetos de piscicultura e fruticultura de iniciativa comunitária;
- Implantação e viabilização de culturas alternativas para pequenos agricultores;
- Manutenção do programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
- Implantação de Apoio ao Pequeno Agricultor;
- Implantar Programa de Corte de Terras de pequenos produtores;
- Construção e reforma de Passagens Molhadas e Bueiros;
- Implantar Programa de Peixamento de açudes;
- Construção do Horto Municipal;
- Reforma de construção de mata-burros;
- Recuperação e ampliação do açougue;
- Apoio à associação de piscicultores;
- Conclusão da Queijeira Comunitária;
- Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Carnes;
- Ampliação da pocilga Comunitária;
- Fomento a agropecuária;
- Elaboração e execução de Plano de manejo e conservação do meio ambiente;
- Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;
- Aquisição de patrulha mecanizada e implementos;
- Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento com o fim de melhorar assistir à população municipal.
- Recuperação de açudes e barragens danificadas pelas enchentes;
- Construção da feira-livre de verdura;

- Construção de abrigo para instalação de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;
- Parceria com o governo do Estado no Programa Compra Direta de alimento do pequeno produtor e CONAB;
- Instituir programas de qualificação de mão-de-obra que vise à profissionalização dos agricultores;
- Firmar parceria com o Governo do Estado no Programa Estadual de Geração de Agroenergia na agricultura familiar;
- Ampliação do Projeto piloto de irrigação da comunidade Frutuoso para as comunidades Curral Queimado, Conceição e Pitombeira;

IX – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

- Construção, ampliação e recuperação de praças e outros espaços públicos de uso geral;
- Recuperação e ampliação de prédios públicos;
- Construção de Unidades sanitárias;
- Arborização de vias e logradouros públicos;
- Urbanização de logradouros públicos;
- Melhoria da Infra – estrutura de abastecimento d'água e esgotos das zonas: Urbana e Rural;
- Construção de pavimentação e galerias pluviais na zona urbana e rural e demais obras de urbanização;
- Construção e recuperação da Malha Viária;
- Ampliação do sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
- Construção ampliação e melhoramento das estradas vicinais;
- Construção e manutenção de equipamentos órgãos e dos núcleos rurais;
- Aquisição e/ou desapropriação e indenização de imóveis;
- Melhoramento da Infra-estrutura de abastecimento d'água urbana e rural;
- Construção e melhoria de lavanderia;
- Construção da Estação rodoviária do turista;
- Construção de galpão para veículos;
- Construção de galerias pluviais;
- Implantação de coleta seletiva de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final;
- Outros serviços como mercados, feiras livres, cemitérios;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas;
- Melhoria e ampliação da usina de reciclagem de lixo;
- Ampliação do cemitério público da cidade e da comunidade Barra de São Pedro;
- Drenagem do terreno da COHAB;
- Instalação de abrigo rodoviário;
- Reforma e ampliação do Parque de Vaquejada;
- Construir terminal de passageiros na cidade e abrigos para passageiros nas comunidades rurais ao longo da BR 427;
- Construção da praça do bairro da Liberdade;
- Melhoria e ampliação da usina de reciclagem lixo do município.

X - NA ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Implantar Centro Industrial;
- Promover a qualificação de mão-de-obra;
- Realizar Feira de Negócios;
- Implantar Rádio Comunitária;
- Apoio à criação de micro – empresas;
- Apoio a atividades geradoras de renda;
- Apoio a criação de unidades produtivas;
- Construção do centro de artesanato;
- Elaboração de estudos sobre o potencial turístico do município;

XI - NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- Colaboração na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério público e da Polícia Civil e Militar;
- Estimulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
- Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação.
- Implantação de Programas de Defesa do Consumidor;

- Construção de um Posto Policial na Comunidade Barra de São Pedro.

XII – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

- adquirir veículo e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- patrocinar cursos de capacitação e reciclagem de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
- contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
- execução e articulação de convênios e programas federais.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte – RN, 20 de junho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Faria Elias

Código Identificador:B118D7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 – PROCESSO Nº 0054/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 020/2011, destinado à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições Inclusive Buffet, Destinadas a Servidores, Prestadores de Serviços e Eventos do Município de Upanema-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 07 de Julho de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 21 de Junho de 2011

MISAEEL HEBER ALVES CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Geraldo da Costa Neto

Código Identificador:9867973C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 015/2011 – PROCESSO Nº 0030/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: IZABEL AIRES DE MORAIS - CPF: 056.296.834-20, com endereço na Rua Pedro Velho, nº 495 AP-02, Santo Antonio - Mossoro-RN – Cep: 59.610-100. OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Odontólogo na Equipe II do ESF – Estratégia Saúde da Família deste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais).

Upanema/RN, em 21 de junho de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA

CPF Nº 322.959.444-49

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Manoel Geraldo da Costa Neto

Código Identificador:6E977476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2011**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial nº 018/2011 foi considerada DESERTA pela segunda vez, por falta de interessados no certame.

Venha-Ver/RN, 17 de junho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:813F7714

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2011**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial, nº. 020/2011, foi considerada DESERTA pela segunda vez, por falta de interessados no certame.

Venha-Ver/RN, 21 de junho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:42B50DDD

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
022/2011**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver do Estado do Rio Grande do Norte, na pessoa do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações o Sr. Edivan Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade pregão presencial, nº 022/2011, foi considerada DESERTA pela segunda vez, por falta de interessados no certame.

Venha-Ver/RN, 21 de junho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:0BBC9CD3

**As publicações legais dos
municípios do Rio Grande do Norte estão
disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/femurn
para consultar a qualquer hora do dia.
Isto é transparência da gestão pública municipal!**


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN
Para mais informações, ligue: (84) 3212-2545
E-mail: femurn@femurn.org.br

**A Publicação eletrônica no
Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Rio Grande do Norte
possui a mesma validade legal
das publicações impressas!**



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Para mais informações, ligue: (84) 3212-2545

E-mail: femurn@femurn.org.br

www.diariomunicipal.com.br/femurn